PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 085/2017

ATRIBUI COMPETENCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do art. 64, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi encaminhado Projeto de Lei Complementar ao Legislativo Municipal, criando o Departamento Municipal de Turismo e que o mesmo encontra-se em tramitação naquela Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o município de Queluzito, tem investido no fomento e incentivo das ações voltadas ao Turismo;

CONSIDERANDO que as ações voltadas ao Turismo hoje já são fomentadas através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Laser, Esporte, através do Departamento de Cultura;

CONSIDERANDO que o município de Queluzito compõe o Mapa do Turismo junto a Secretaria Estadual de Turismo, bem como também é participante desde a sua fundação do Circuito Vilas e Fazendas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de incentivo e fomento do Turismo, através do Departamento de Cultura.

Dr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as atribuições do Departamento Municipal de Turismo, serão dentre outras, as de executar planos e programas de fomento ao Turismo municipal quando oportuno.

Art.2º - Fica nomeada para acumular as competências do Departamento Municipal de Turismo a Coordenador de Departamento de Cultura a senhora Maria da Penha Alves, sem acumulo de vencimentos, até a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei, já em tramitação que cria o Departamento Municipal de Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal –

Rua do Rosário, 4 - Centro - CEP 36424-000 - Queluzito - MG - Telefax: (31) 3722-1222 E-mail: administração@queluzito.mg.gov.br